

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2736751720200604112500

Processo 0807698-80.2020.8.23.0010 ★ - (86 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Reais					
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
28 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 28					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento		Movimentado Por	
<input type="checkbox"/>	28 04/06/2020 11:25:00	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (01/06/2020)		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
		28.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2705793IMPUGNACAOALAUDOPERICIAL01.pdf	
				Público	
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 02/06/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 24) JUNTADA DE LAUDO (01/06/2020) e ao evento de expedição seq. 26.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	27 02/06/2020 10:19:53	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 24) JUNTADA DE LAUDO (01/06/2020)		Kennia Elen de Oliveira Lima Analista Judiciária	
	26 02/06/2020 06:37:27	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ROSÂNGELA MARIA SÉRGIO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 24) JUNTADA DE LAUDO (01/06/2020)		Kennia Elen de Oliveira Lima Analista Judiciária	
	25 02/06/2020 06:37:27	JUNTADA DE LAUDO DECORRIDO PRAZO DE PERITO ROGERIO LEONARDO DE PAULA DIAS (Para Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias *Referente ao evento (seq. 7) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(25/03/2020) e ao evento de expedição seq. 11.		Rogerio Leonardo de Paula Dias Perito	
	24 01/06/2020 19:43:56	DECORRIDO PRAZO DE ROSÂNGELA MARIA SÉRGIO (P/ advgs. de ROSÂNGELA MARIA SÉRGIO *Referente ao evento (seq. 6) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (20/03/2020) e ao evento de expedição seq. 9.		SISTEMA CNJ	
	23 26/05/2020 00:22:59	JUNTADA DE OUTROS DECORRIDO PRAZO DE PERITO ROGERIO LEONARDO DE PAULA DIAS (Para Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias *Referente ao evento (seq. 14) JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE(01/04/2020) e ao evento de expedição seq. 15.		SISTEMA CNJ	
	22 26/05/2020 00:10:40	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ROSÂNGELA MARIA SÉRGIO) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (20/03/2020) e ao evento de expedição seq. 9.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	21 13/05/2020 14:28:36	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ROSÂNGELA MARIA SÉRGIO) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (20/03/2020) e ao evento de expedição seq. 9.		RODRIGO FERREIRA DA SILVA Analista Judiciária	
	20 12/05/2020 00:24:59	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ROSÂNGELA MARIA SÉRGIO) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (20/03/2020) e ao evento de expedição seq. 9.		SISTEMA CNJ	
	19 13/04/2020 10:00:47	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ROSÂNGELA MARIA SÉRGIO) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (20/03/2020) e ao evento de expedição seq. 9.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	18 06/04/2020 00:03:51	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ROSÂNGELA MARIA SÉRGIO) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (20/03/2020) e ao evento de expedição seq. 9.		SISTEMA CNJ	
	17 04/04/2020 09:33:11	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ROSÂNGELA MARIA SÉRGIO) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (20/03/2020) e ao evento de expedição seq. 9.		RODRIGO FERREIRA DA SILVA Analista Judiciária	
	16 02/04/2020 12:40:40	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ROSÂNGELA MARIA SÉRGIO) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (20/03/2020) e ao evento de expedição seq. 9.		RODRIGO FERREIRA DA SILVA Analista Judiciária	
	15 02/04/2020 09:14:32	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ROSÂNGELA MARIA SÉRGIO) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (20/03/2020) e ao evento de expedição seq. 9.		KENNIA ELEN DE OLIVEIRA LIMA Analista Judiciária	
	14 01/04/2020 14:34:33	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ROSÂNGELA MARIA SÉRGIO) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (20/03/2020) e ao evento de expedição seq. 9.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	13 30/03/2020 10:12:53	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ROSÂNGELA MARIA SÉRGIO) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (20/03/2020) e ao evento de expedição seq. 9.		RODRIGO FERREIRA DA SILVA Analista Judiciária	
	12 29/03/2020 20:39:07	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (20/03/2020) e ao evento de expedição seq. 9.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	11 26/03/2020 09:36:36	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (20/03/2020) e ao evento de expedição seq. 9.		RODRIGO FERREIRA DA SILVA Analista Judiciária	
	10 26/03/2020 09:36:23	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: Rogerio Leonardo de Paula Dias habilitado até 04/07/2020 (100 dias)		RODRIGO FERREIRA DA SILVA Analista Judiciária	
	9 26/03/2020 09:35:53	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ROSÂNGELA MARIA SÉRGIO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (20/03/2020)		RODRIGO FERREIRA DA SILVA Analista Judiciária	
	8 26/03/2020 09:35:39	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (20/03/2020)		RODRIGO FERREIRA DA SILVA Analista Judiciária	
	7 25/03/2020 17:29:43	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE		ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES Magistrado	
	6 20/03/2020 16:28:04	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08076988020208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSANGELA MARIA SERGIO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa, qual seja **R\$ 7.087,50 (SETE MIL E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 **AGÊNCIA:** 1769-8 **CONTA:** 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 07/06/2018

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 7.087,50

*******TRANSFERIDO PARA:**

CLIENTE: ROSANGELA MARIA SERGIO

BANCO: 001

AGÊNCIA: 04263-3

CONTA: 000000062728-3

Nr. da Autenticação 302C0D3FDA276D82

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Trecho do laudo:

Segmento anatômico	Marque aqui o percentual
1 ^a Lesão <i>Torso-jato (E)</i>	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input checked="" type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Int.
2 ^a Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Int.

Ocorre que, o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a **liquidação do sinistro na esfera administrativa**, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da **prova pericial corresponde a valor inferior ao pagamento efetuado administrativamente**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 3 de junho de 2020.

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR